DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

(Delega atribuições QUE ESPECIFICA).

MARCOS ANTONIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, determina:

Art. 1º - Nos termos das instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam delegadas as seguintes atribuições aos servidores do Poder Legislativo de Mineiros do Tietê:

A- Responsável pelo Controle Interno: Gisele Ribeiro da Silva;

B - Responsável pela Tesouraria: Gisele Ribeiro da Silva;

C- Responsável pelo Almoxarifado: Andreia Aparecida Rocha;

D- Responsável pelo Patrimônio: Gisele Ribeiro da Silva;

E -Pregoeiro Habilitado:

F- Responsável pelas Compras: Gisele Ribeiro da Silva;

G- Responsável pela Área Finanças: Gisele Ribeiro da Silva;

H- Responsável Comissão Permanente Licitação: Gisele Ribeiro da Silva;

I- Responsável Atendimento ao Tribunal de Contas: Gisele Ribeiro da Silva;

J- Responsável por Adiantamentos: Andreia Aparecida Rocha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 07 de Janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO ROSSETO

Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma de costume.

Data supra.

GISELE RIBEIRO DA SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

(DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

MARCOS ANTONIO ROSSETO, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, fica constituída a seguinte Comissão para acompanhar os processos de licitações da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, durante o exercício de 2.018.

Presidente: GISELE RIBEIRO DA SILVA

Membro: ANDREIA APARECIDA ROCHA

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, na forma de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos quatro dias do mês Janeiro de dois mil e dezoito.

MARCOS ANTONIO ROSSETO

PRESIDENTE

Registrado e afixado na forma de costume.

Data supra.

GISELE RIBEIRO DA SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2.019.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

MARCOS ANTONIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Gisele Ribeiro da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Andréia Aparecida Rocha

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Mineiros do Tietê, aos 07 de Janeiro de 2.019.

MARCOS ANTONIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

MARCOS ANTONIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Concede férias à funcionária, Sra. Andreia Aparecida Rocha, ocupante do cargo de Assessora da Mesa Diretora, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 03 de Janeiro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018, que será gozada no período de 25 de Janeiro de 2019 à 23 de Fevereiro de 2019, voltando às suas funções no dia 25 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Mineiros do Tietê, aos 25 de Janeiro de 2.019.

MARCOS ANTONIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

MARCOS ANTONIO ROSSETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Em caráter provisório e temporário a funcionária, GISELE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 45.574.868-8 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 228.157.768-63, acumulará as funções e atribuições do cargo de provimento em comissão de “Chefe de Gabinete da Presidência”, com a de “Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal” do quadro de provimento de cargos da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: O acúmulo de funções descritos no caput do artigo, dá-se em razão de concessão de férias a funcionária ocupante do cargo de “Assessora da Mesa Diretora”, Sra. Andreia Aparecida Rocha, no período de 25 de Janeiro à 23 de Fevereiro de 2019, retornando às suas funções no dia 25 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registre-se e publique-se

Mineiros do Tietê, aos 25 de Janeiro de 2.018.

MARCOS ANTONIO ROSSETO

Presidente da Câmara Municipal